

PORTARIA N .º 301, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 86, da Lei Complementar n.º 003, de 21 de junho de 1996 e alterações posteriores,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Licença Maternidade durante o período de 12 de setembro de 2016 à 10 de março de 2017, a servidora **Rosani Marlene Koelzer Schumacher**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível PE-04, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2016.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município